

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LEI N° 1.051 de 13 de agosto de 2021.

"Autoriza o Município de Dores do Turvo a integrar a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraibuna – AMPAR e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade de seus vereadores e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar os procedimentos necessários para integração do município de Dores do Turvo a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraibuna – AMPAR, na condição de membro associado.

Art. 2º - O Município, a partir da formalização de ajuste de convênio com a Associação de que trata a presente Lei, ficara autorizado a prestar, a título de contribuição, apoio financeiro mensal correspondente a até 0,5% (meio ponto percentual) do seu valor recebido a título de transferência constitucional do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão consignadas no Orçamento do Município, através de dotação própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 13 de agosto de 2021.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo

Publicado por:
ADMINISTRADOR DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO
Código Identificador: 223510222409

Matéria publicada no Diário Oficial no dia 13/08/2021 . Edição 493

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
[transparencia.doresdoturvo.mg.gov.br](https://diariooficial.doresdoturvo.mg.gov.br)